

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **ARTE MINAS COMERCIO EIRELI**, estabelecida na Rua Caxambu, nº 334, São Luiz, Loja 02, Para de Minas - MG, cep: 35661-200, CNPJ nº 24.638.547/0001-85, neste ato representada pelo Sr(a) Magda de Azevedo Grossi, portador da carteira de identidade RG nº M-1.003.389, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.557.406-34, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

**1.1** - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Lote 3 - AGULHA DE MÃO 5						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AGULHA DE MÃO 5	UN	30	1.23	36.90	1,60%	CIRCULO
				<b>Total Lote R\$ 36,90</b>		

Lote 5 - AGULHA SEM PONTA 18						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AGULHA SEM PONTA 18	UN	10	0.96	9.60	4,00%	CIRCULO
				<b>Total Lote R\$ 9,60</b>		

Lote 9 - BARBANTE CRU N 8 ROLO COM 75 METROS						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BARBANTE CRU N 8 ROLO COM 75 METROS	UN	50	3.65	182.50	2,67%	JAF TEXTIL
				<b>Total Lote R\$ 182,50</b>		

Lote 23 - CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA AZUL						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA AZUL	CAIXA C/50	60	36.99	2219.40	2,19%	BIC
				<b>Total Lote R\$ 2.219,40</b>		

Lote 24 - CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA PRETA						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA PRETA	CAIXA C/50	15	36.99	554.85	2,19%	BIC
				<b>Total Lote R\$ 554,85</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 25 - CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA VERMELHA

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA VERMELHA	CAIXA C/50	15	36.99	554.850	2,19%	BIC
				<b>Total Lote R\$ 554,85</b>		

## Lote 26 - Caneta retroprojeter - cores diversas

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Caneta retroprojeter - cores diversas	UN	120	3.10	372.00	2,82%	JOCAR
				<b>Total Lote R\$ 372,00</b>		

## Lote 42 - Cola isopor 90gr

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Cola isopor 90gr	UN	150	3.58	537.00	3,24%	PIRATININGA
				<b>Total Lote R\$ 537,00</b>		

## Lote 45 - CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS	UN	15	50.87	763.05	0,64%	POLITAC
				<b>Total Lote R\$ 763,05</b>		

## Lote 61 - Estilete estreito

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Estilete estreito	UN	120	1.59	190.80	14,05%	JOCAR
				<b>Total Lote R\$ 190,80</b>		

## Lote 68 - Extrator de grampo de metal

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Extrator de grampo de metal	UN	100	1.15	115.00	4,17%	CARBRINCK
				<b>Total Lote R\$ 115,00</b>		

## Lote 69 - FELTRO- CORES DIVERSAS METRO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FELTRO- CORES DIVERSAS METRO	MT	50	14.19	709.50	2,14%	NEW TNT
				<b>Total Lote R\$ 709,50</b>		

## Lote 76 - Fita de impressora matricial LX 300

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Fita de impressora matricial LX 300	UN	20	10.32	206.40	2,18%	CLASSIC
				<b>Total Lote R\$ 206,40</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 77 - FITA MATRICIAL NYLON IMPRESSORA EPSON 13 MM X 10 METROS

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FITA MATRICIAL NYLON IMPRESSORA EPSON 13 MM X 10 METROS	UN	50	10.60	530.00	2,30%	CLASSIC
				<b>Total Lote R\$ 530,00</b>		

## Lote 78 - FITA TRANSPARENTE DE EMPACOTAR ( 45 M X 45 MM)

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FITA TRANSPARENTE DE EMPACOTAR ( 45 M X 45 MM)	UN	200	2.36	472.00	5,60%	EMBALANDO
				<b>Total Lote R\$ 472,00</b>		

## Lote 80 - GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO	PCT C/50	100	6.64	664.00	2,35%	FORTE DAS FESTAS
				<b>Total Lote R\$ 664,00</b>		

## Lote 81 - GIZÃO DE CERA ATOXICO COM 12 CORES, PESO MINIMO 112GR

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GIZÃO DE CERA ATOXICO COM 12 CORES, PESO MINIMO 112GR	CX	100	3.69	369.00	2,89%	ACRILEX
				<b>Total Lote R\$ 369,00</b>		

## Lote 91 - Livro ata - 100 folhas 215 mm 315 mm - capa dura

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Livro ata - 100 folhas 215 mm 315 mm - capa dura	UN	10	11.72	117.20	2,17%	GRIFFE
				<b>Total Lote R\$ 117,20</b>		

## Lote 93 - Livro de ata - 50 folhas

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Livro de ata - 50 folhas	UN	10	8.19	81.90	2,50%	GRIFFE
				<b>Total Lote R\$ 81,90</b>		

## Lote 94 - LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL	UN	10	58.65	586.50	2,01%	DIMESC
				<b>Total Lote R\$ 586,50</b>		

## Lote 99 - MASSINHA PARA MODELAR GRANDE CAIXA COM 12 CORES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MASSINHA PARA MODELAR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	CX	350	4.59	1606.50	2,34%	MAGIX
				<b>Total Lote R\$ 1.606,50</b>		

## Lote 102 - Palito picolé

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Palito picolé	PCT	200	3.68	736.00	1,87%	THEOTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Total Lote R\$ 736,00

## Lote 105 - PAPEL CONTÍNUO CX DUAS VIAS BRANCO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PAPEL CONTÍNUO CX DUAS VIAS BRANCO	CX	20	199.77	3995.40	0,12%	ALFORM

Total Lote R\$ 3.995,40

## Lote 108 - Papel crepom

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Papel crepom	UN	500	0.82	410.00	4,65%	ART FLOC

Total Lote R\$ 410,00

## Lote 118 - Pasta de papelão com elástico cores diversas

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Pasta de papelão com elástico cores diversas	UN	200	1.77	354.00	1,12%	AMOART

Total Lote R\$ 354,00

## Lote 121 - PASTA POLIONDA 2

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PASTA POLIONDA 2	UN	150	2.74	411.00	5,52%	POLIBRAS

Total Lote R\$ 411,00

## Lote 134 - PINCEL CABO AMARELO Nº 8

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PINCEL CABO AMARELO Nº 8	UN	30	2.45	73.50	2,00%	CASTELO

Total Lote R\$ 73,50

## Lote 143 - PINCEL PARA TECIDO 456-6

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PINCEL PARA TECIDO 456-6	UN	15	1.96	29.40	2,00%	CASTELO

Total Lote R\$ 29,40

## Lote 144 - PINCEL PARA TECIDO 456-8

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PINCEL PARA TECIDO 456-8	UN	15	1.96	29.40	2,00%	CASTELO

Total Lote R\$ 29,40

Valor total: R\$ 18.451,89

**1.2 – O MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica



para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

**2.3** – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**3.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**3.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

**3.3.1** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**3.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**3.3.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

**3.3.2** – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3** – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

**4.1** - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**4.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2.1** – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.2.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.



**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

**4.4 –** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5 –** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.6 –** A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7 -** A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**4.8 -** O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

**5.1.3 –** Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4 –** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

**5.2.1 –** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2 -** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3 –** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4 -** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5 –** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6 -** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.7 –** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**5.2.8** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**6.1** – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

**7.1** – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 071/2018**.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2018 e a proposta da empresa **ARTE MINAS COMERCIO EIRELI**.

**8.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

**9.1** – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 01 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos Rivelli**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**ARTE MINAS COMERCIO EIRELI**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: